

Corrigenda ao edital Nº 005/2018

A Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG, torna pública a seguinte corrigenda, ao Edital SEPLAG Nº 005/2018 do Processo Seletivo para o Programa Trainee em Gestão Pública, publicado em 15 de setembro de 2018, conforme segue:

1. Onde se lê:

“2.1. São condições obrigatórias para contratação:

... f) Ter, na data da contratação, ensino superior concluído ou com previsão de conclusão até a data da contratação, em licenciatura ou bacharelado por universidade reconhecida pelo MEC, em qualquer área de formação;”

Leia-se:

“2.1. São condições obrigatórias para contratação:

... f) Ter ensino superior concluído ou com previsão de conclusão até 1 de março de 2019, em licenciatura ou bacharelado por universidade reconhecida pelo MEC, em qualquer área de formação;”

2. Onde se lê:

5.1.2 ... “d) a aprovação nas entrevistas baseadas em critérios objetivos de aferição de competências conduzidas pelo Vetor Brasil; e e) preenchimento pelo candidato de suas preferências por área de atuação e por Unidade da Federação.”

Leia-se:

5.1.2 ...”d) condução de dinâmica de grupo online; e) a aprovação nas entrevistas baseadas em critérios objetivos de aferição de competências conduzidas pelo Vetor Brasil.”

3. Onde se lê:

“13.1.Finalizadas as quatro etapas do presente Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão entregar as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

... c) Certificado de conclusão de ensino superior;”

Leia-se:

“13.1.Finalizadas as quatro etapas do presente Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão entregar as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

... c) Certificado de conclusão de ensino superior ou documento oficial que comprove o que prescreve o item 2.1, letra f deste edital;”

ANEXO I

4. Onde se lê:

3.1 FASE 1 - TESTES ONLINE

... “Candidatos que acertarem menos que 3 questões em qualquer um dos testes são desclassificados.”

Leia-se:

3.1 FASE 1 - TESTES ONLINE

... “Serão aprovados nesta etapa os candidatos que ficarem acima da nota de corte de cada teste a qual será necessariamente maior ou igual a 30 pontos”.

5. Onde se lê:

3.2.1 DADOS COMPLEMENTARES

“Fase não eliminatória e não classificatória. Essa sub-etapa, que não tem caráter classificatório nem eliminatório, deve ser realizada após o envio do Vídeo de Apresentação Pessoal.”

Leia-se:

3.2.1 DADOS COMPLEMENTARES

“Fase eliminatória e não classificatória. Essa sub-etapa, que não tem caráter classificatório, deve ser realizada após o envio do Vídeo de Apresentação Pessoal. “